

## Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Edital SP002.2021**

#### **1. Órgão demandante**

Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Coordenador do Projeto: Patricia Ashton Prolla

#### **2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica**

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

**Talita Uzeika**

**Chefe do Serviço de Engenharia Predial e de Edificações – SEPE**

**Telefone: 3359-8145**

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Andrea - Telefone (51) 3332-6840 ou e-mail:

**compras@fundmed.org.br**

**Observação:** Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FUNDMED utilizando o e-mail: **compras@fundmed.org.br**

#### **3. Lotes de aquisição**

<b>LOTE 1</b>			
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade estimada</b>	<b>Valor total máximo aceitável</b>
01	<b>Contratação de empresa para execução de reforma do forro de gesso do 4º andar do Centro de Pesquisa Clínica, conforme projeto anexo.</b>	01	<b>R\$ 131.000,00</b>
<b><u>Detalhamento do serviço:</u></b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Forração do local com protetor de piso + lona preta com fita crepe em todo piso trabalhado;</li><li>2. Retirada de luminárias e grades de ar condicionado;</li><li>3. Retirada de forro de gesso calcinado existente com destinação correta com licença e certificado de transporte e do local de descarte;</li><li>4. Colocação de paredes de gesso, continuação até a laje para melhorar o desempenho acústico e permitir a colocação de negativos;</li><li>5. Colocação de forro de gesso acartonado com acabamento de negativos brancos em todos ambientes;</li><li>6. Aplicação de selador e massa corrida nos forros e complementos de paredes;</li><li>7. Pintura dos ambientes, paredes e tetos conforme cores existentes, com tinta acrílica acetinado. A quantidade de demãos deve ser suficiente para o completo cobrimento;</li><li>8. Recolocação das luminárias existentes que foram retiradas e das grelhas dos ar-condicionados;</li><li>9. Responsabilidade técnica com acompanhamento do arquiteto ou engenheiro (com RRT – ART), com 3 visitas semanais ou conforme a necessidade do andamento da obra.</li><li>10. Limpeza do local.</li></ol>			

#### **4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação**

A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no licitações-e, detalhar os serviços de forma clara, fazendo com que o mesmo possa ser perfeitamente identificado.

Os serviços deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da CONTRATADA a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo pagamentos decorrentes de quaisquer acréscimos. Não serão aceitas propostas para a execução parcial dos serviços.

## 5. Local de execução do serviço

Os serviços desta contratação deverão ser executados no local indicado abaixo:

Hospital de Clínicas de Porto Alegre – Prédio do Centro de Pesquisa Clínica

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2350 – Porto Alegre - RS

Horário de realização: De segunda à sexta, das de 8:00 até as 17:15 horas.

## 6. Prazo de execução

O serviço deverá ser executado em até **60 dias**, a contar da assinatura do contrato e da emissão da ordem de execução dos serviços pela engenharia do HCPA;

## 7. Forma de pagamento

Os serviços serão pagos ao final, em parcela única, após a execução total do serviço por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, **em até 28 dias corridos** da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

## 8. Requisitos de capacidade técnica/Critério de habilitação das empresas

**Lote 01:** Deverá a LICITANTE apresentar a documentação relacionada abaixo para fins de habilitação técnica para a execução dos serviços previstos neste TR.

- Registro da empresa licitante e do responsável técnico no CREA ou CAU: Comprovação de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU, da pessoa jurídica, relativo ao exercício do ano vigente, comprovando possuir em seu quadro técnico, no mínimo, um (01) engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado para ser o responsável técnico pelos serviços.
- Atestado de capacidade técnico-profissional: Um (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que o responsável técnico da licitante executou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.
- Atestado de capacidade técnico-operacional: Um (01) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.

## 9. Documentos para início de Obra ou Serviço

A CONTRATADA deverá apresentar os documentos listados abaixo, em até dez dias da assinatura do contrato, prorrogável a critério da CONTRATANTE.

- ART da obra/serviço;
- Carta de designação de preposto;
- Relação de funcionários;
- Relação de ferramentas;
- Cópia dos contratos de trabalho e registros de empregos dos funcionários que exercerem atividades no HCPA;
- Cópias dos atestados médicos (ASO) destes funcionários;
- Cópias das fichas de entrega dos EPIS específicos a cada funcionário, devidamente assinadas e de acordo com os riscos das atividades, conforme NR-6;
- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e respectivo cronograma de ações e reavaliações anuais, conforme NR-9;
- Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e relatório anual, apresentando conformidades em atendimento à norma, conforme NR-7;
- Cópia do registro dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) devidamente protocolada na SRT/RS, conforme NR-4;
- Cópia dos certificados de curso da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA) de todos os membros da comissão na CONTRATADA e ata mensal da CIPA. Em caso de não haver necessidade de CIPA, declaração do nome designado e cópia do certificado do funcionário capacitado para essas funções, conforme NR-5;
- Cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) para contratadas que apresentem esta necessidade (a partir de 20 funcionários em atividades de construção), conforme NR-18;

- Cópia dos certificados de treinamento e capacitação ou dos comprovantes de habilitação para trabalhos em instalações elétricas, caso a CONTRATADA possua funcionários que realizem atividades envolvendo energia elétrica. Apresentação das medidas de proteção e procedimentos de resgate, conforme NR-10;
- Cópia dos certificados de treinamento ou comprovantes de habilitação, permissão para trabalho e procedimentos de resgate dos funcionários que realizarem trabalhos em espaços confinados, bem como apresentação dos procedimentos de resgate, conforme NR-33;
- Cópia dos certificados de treinamento ou comprovantes de habilitação, permissão para trabalho e procedimentos de resgate dos funcionários que realizarem trabalhos em altura, conforme NR-35;
- Planejar e apresentar antecipadamente à área de segurança do trabalho um plano de trabalho e Análise Preliminar de Riscos (APR) para atividades consideradas de alto risco, antes de sua execução, fornecendo cópia à FISCALIZAÇÃO, de acordo com a necessidade, complexidade da obra/serviço, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas por profissional legalmente habilitado para os equipamentos e procedimentos indicados e apontados pela FISCALIZAÇÃO, em cumprimento a itens apresentados nas Normas Regulamentadoras;
- Contrato firmado entre CONTRATADA e subcontratada.
- Demais cursos exigidos pela legislação vigente que se fizerem necessários para a execução do objeto do contrato.

#### **Observações:**

**A)** Deve constar na proposta a seguinte declaração:

*"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."*

**B)** A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

**C)** Não conformidades do serviço executado será de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe a responsabilidade pela não execução do serviço

**D)** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**E)** A prestação de serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**F)** Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em parcela única.

**G)** Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: "Edital SP002.2021".